



# Boletim Administrativo Eletrônico

B  
A  
E

Nº 1.900 de 18 de outubro de 2024  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Márcia de Figueirêdo Lucena Lira*

**Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

Portaria..... 5-7

## **Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas**

Editais..... 8-15

## **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia..... 16-22

Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará ..... 23

Superintendência do IPHAN no Estado do Goiás ..... 24

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais ..... 25

Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná ..... 26-28

Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco ..... 29

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro..... 30

## **Atos das Unidades Especiais**

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx..... 31

.....Esta edição completa do BAE é composta de 31 páginas.....

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 151, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como fiscal setorial titular e fiscal setorial substituto na execução do Contrato nº 18/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003058/2023-74:

UNIDADE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
PRESIDÊNCIA	Fiscal Setorial - Titular	Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira	**635**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Liliane Rodrigues de Araújo	**988**
Auditoria Interna	Fiscal Setorial- Titular	Joaria Mendes de Moura	**123**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Whitney Santos Cabral	**527**
Corregedoria	Fiscal Setorial- Titular	Suelen Botelho de Almeida A. Notaro	**859**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Ana Julia Mendes Oliveira	**447**
Ouvidoria-Geral	Fiscal Setorial- Titular	Luciano Siqueira Cortez	**265**
DPI	Fiscal Setorial- Titular	Diego da Hora Simas	**781**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Diana Dianovsky	**030**
COASPAR	Fiscal Setorial- Titular	Januária Maia Araújo	**653**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Jorge Augusto Oliveira Vinhas	**825**
CGCOM	Fiscal Setorial- Titular	Fernanda Martins de Freitas	**313**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Alexandre Bandeira de Mello S. da Figueira	**557**
DEPAM	Fiscal Setorial- Titular	Andrey Rosenthal Schlee	**007**

	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Cátia Valéria L. da Silva	**6285**
DAEI	Fiscal Setorial- Titular	Múcio Bonifácio Guimarães Filho	**822**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Nacelle Freire da Silva	**411**
DAFE	Fiscal Setorial- Titular	Bruna da Silva Ferreira	**309**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Sofia Salustiano Botelho	**342**
CDP	Fiscal Setorial - Titular	Odilé Maria Moraes Viana de Souza	**354**
	Fiscal Setorial - Titular - substituta	Regina Márcia Santana	**995**
CNL	Fiscal Setorial- Titular	Herbert Moura Rego	**207**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Alexandre Cavalcanti Gomes Neto	**258**
CNA	Fiscal Setorial- Titular	Jeanne Cristina Menezes Crespo	**434**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Ludiane das Chagas Vilela	**282**
COGEP	Fiscal Setorial- Titular	Ana Paula de Oliveira Fernandes	**716**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Gleison Gomes da Costa	**007**
CGPLAN	Fiscal Setorial- Titular	Sérgio Henrique Nunes Vieira	**229**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Leon de Oliveira Madeira	**268**
CGTI	Fiscal Setorial- Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**263**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	André Megale Melo	**757**
DPA	Fiscal Setorial	Lorena Teles F. S. Lima	**029**

Art. 2º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes competências:

I - Acompanhar a qualidade e conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de colaborador, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos colaboradores que prestam serviços na unidade, a ser encaminhado ao Fiscal Administrativo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 142, de 30 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.894 - Edição Semanal, de 20 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS**

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 106, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 01450.000337/2024-67

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000337/2024-67**, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - **FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Gestão, Monitoramento e Acompanhamento - DPA/IPHAN, em Brasília/DF, RETIFICA** o EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 104, de 11 de outubro de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico/ IPHAN n.º 1.899, de 11 de outubro de 2024 os itens:

**1. PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

1.1. Informa-se que as datas das etapas da seleção do **EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 104, de 11 de outubro de 2024** foram **retificadas** e ocorrerão em conformidade com o anexo I, abaixo:

**ANEXO I**

**DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Inscrições	Até 27 de outubro de 2024
Análise Curricular	De 28 de outubro de 2024 até 27 de novembro de 2024
Entrevistas Individuais	De 04 até 10 de novembro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 15 de novembro de 2024
Recurso	De 16 até 24 de novembro de 2024

LAÍS BARROS CONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 107, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 01450.000337/2024-67

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSONADA EXECUTIVA - FCE 1.05**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000337/2024-67**, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - **FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Escritório de Projetos e Processos - DPA/IPHAN, em Brasília/DF, RETIFICA** o EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 105, de 11 de outubro de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico/ IPHAN n.º 1.899, de 11 de outubro de 2024 os itens:

**1. PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

1.1. Informa-se que as datas das etapas da seleção do **EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 105, de 11 de outubro de 2024** foram **retificadas** e ocorrerão em conformidade com o anexo I, abaixo:

**ANEXO I**

**DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Inscrições	Até 27 de outubro de 2024	
Análise Curricular	De 28 de outubro de 2024 até 27 de novembro de 2024	
Entrevistas Individuais	De 04 até 10 de novembro de 2024	
Resultado Final do Processo Seletivo	até 15 de novembro de 2024	
Recurso	De 16 até 24 de novembro de 2024	

LAÍS BARROS CONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 108, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 01450.009544/2024-87

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISTE/SISG - NÍVEL SUPERIOR**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº **Processo nº 01450.009544/2024-87**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) GSISTE - NÍVEL SUPERIOR - do Sistema de Serviços Gerais - SISG, no Departamento de Planejamento e Administração - DPA, em Brasília/DF.**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Planejamento e Administração - DPA, em Brasília/DF.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Departamento de Planejamento e Administração - DPA, em Brasília/DF.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Gratificação: Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE - Nível Superior - do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

2.2. Lotação: Departamento de Planejamento e Administração - DPA, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 3.442,22 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

### 3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Formação de nível superior em qualquer área.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Possuir autorização prévia da chefia imediata, conforme a política do órgão de origem para participação em Processo Seletivo.

3.1.5. Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do Iphan.

3.1.6. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo.

3.1.7. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo, ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.1.8. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.9. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

3.1.10. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

### 3.2. Requisitos Desejáveis:

3.3. Familiaridade com a ferramenta *Power BI* (ou ferramenta similar).

## 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Capacidade de liderar e motivar equipes;

4.1.2. Capacidade de relacionar-se efetivamente com diferentes departamentos e equipes;

4.1.3. Conhecimento avançado em ferramentas de gestão, relatórios e análise de dados;

4.1.4. Compreensão sólida de indicadores de desempenho e práticas de monitoramento organizacional;

4.1.5. Conhecimento sólido em ferramentas e técnicas de gerenciamento de projetos;

4.1.6. Conhecimento de metodologias ágeis e práticas de melhoria contínua; e

4.1.7. Habilidades de comunicação verbal e escrita.

## 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Apoiar o(a) Chefe do Serviço de Gestão, Monitoramento e Acompanhamento no desempenho das seguintes atividades:

5.1.1. Facilitar o planejamento, modelagem, análise, implementação, execução e elaboração, acompanhamento e controle dos processos organizacionais disseminando a cultura de gerenciamento de processos no âmbito do Iphan;

5.1.2. Planejar a execução dos processos organizacionais de acordo com definições estratégicas do Iphan;

5.1.3. Mapear as entregas dos processos organizacionais conforme os fluxos e procedimentos definidos para o processo;

5.1.4. Acompanhar a execução dos processos e avaliar a acurácia da modelagem definida;

5.1.5. Promover as iniciativas de melhoria de processos na área e entre áreas;

5.1.6. Operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) para consultas gerenciais para tomadas de decisão, entre outros;

5.1.7. Operacionalização do Sistema Integrado de Gestão do IPHAN (SIG-IPHAN) para acompanhamento da execução orçamentária dos projetos finalísticos do Instituto; e

5.1.8. Comunicações administrativas gerais por meio da elaboração de documentos no Sistema de Eletrônico de Informações (SEI), de cunho informativo e procedimental, às Superintendências, Escritórios Técnicos e/ou Unidades Especiais.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até o dia 25 de outubro de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "**Iphan/GSISTE NS DPA - [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: [processoseletivo@iphan.gov.br](mailto:processoseletivo@iphan.gov.br).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Planejamento e Administração - DPA.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Planejamento e Administração - DPA, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Orçamento e Finanças (COFIN/CGPLAN), do Departamento de Planejamento e Administração - DPA.

8.3. O Departamento de Planejamento e Administração - DPA, definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Planejamento e Administração - DPA, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Planejamento e Administração - DPA, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Planejamento e Administração - DPA do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a gratificação de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (**diretamente ao selecionado**) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 14 de novembro de 2024.**

## ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

**DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Inscrições	Até o dia 25 de outubro de 2024
Análise Curricular	De 28 de outubro de 2024 até o dia 1º de novembro de 2024
Entrevistas Individuais	Entre 04 e 08 de novembro 2024
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Data provável até o dia 14 de novembro de 2024

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 59 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores da Coordenação Administrativa, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01502.000575/2024-10 cujo objeto é o Restauro do Conjunto Casa Berquó e Sete Candeeiros para Criação do Centro de Referência do Patrimônio, em Salvador/BA, no âmbito do PAC Seleções.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Dayane Machado Santos	1826357
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ  
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 60 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores da Coordenação Administrativa, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação, relativa ao Processo nº 01502.001271/2024-70 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, com troca de peças, de 17 (dezessete) aparelhos da sede desta Superintendência do IPHAN na Bahia (Casa Berquó) e da Casa dos Sete Candeeiros.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Edson de Oliveira Barreto	1096885
Ticiane Reis da Silva	3303533
Ubiratã Bispo de Oliveira	3422247

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ  
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 61, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 01/2024, Processo nº 01502.000584/2023-20, firmado entre esta autarquia e a empresa CLM Engenharia Ltda., cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obras emergenciais conservativas nos imóveis da Superintendência do Iphan na Bahia, Solar Berquó e Casa dos Sete Candeeiros, para conter os riscos resultantes do processo de degradação o qual as edificações se encontram, visando manter as condições de uso, preservação e conservação dos bens.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Bruno César Sampaio Tavares	1538274	Fiscal Técnico Titular
Valdemir dos Santos Paulo	3374801	Fiscal Técnico Substituto
Dayane Machado Santos	1826357	Fiscal Administrativo Titular
Edson de Oliveira Barreto	1096885	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan-BA nº 29, de 04 de abril de 2024, publicada no BAE nº1.855 - Edição Semanal, de 05 de abril de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 62, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 03/2023, Processo nº 01502.000483/2019-72, firmado entre esta autarquia e a empresa Domo Arquitetura Engenharia e Projetos Culturais Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e restauração para a elaboração de projetos para orientar as obras de restauração do Convento e Igreja de Santo Antônio, situado na Praça Artur de Sales - São Francisco do Conde - BA,

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Raquel Neimann da Cunha Freire	2650659	Fiscal Técnico Titular
Elaine Conceição Campos	1042993	Fiscal Técnico Substituto
Dayane Machado Santos	1826357	Fiscal Administrativo Titular
Edson de Oliveira Barreto	1096885	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan-BA nº 57, de 19 de setembro de 2024, publicada no BAE nº 1.894 - Edição Semanal, de 20 de setembro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 63, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do IPHAN nº 123, de 06 de março de 2024, publicada no DOU, de 08 de março de 2024, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 06/2024, Processo nº 01502.000653/2023-03, firmado entre esta autarquia e a empresa CLM Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, engenharia e restauração para a concepção de projetos executivos visando a posterior execução de obras emergenciais de estabilização e consolidação em três imóveis situados no bairro do Comércio, em Salvador/BA: Rua Guindaste dos Padres nº 01, Guindaste dos Padres nº 03 e Ladeira da Montanha nº 73.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Bruno César Sampaio Tavares	1538274	Fiscal Técnico Titular
Leila Marina Silva Botelho	1832209	Fiscal Técnico Substituto
Edson de Oliveira Barreto	1096885	Fiscal Administrativo Titular
Dayane Machado Santos	1826357	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., revogando a Portaria Iphan-BA nº 37, de 16 de maio de 2024, publicada no BAE nº 1.865 - Edição Semanal, de 17 de maio de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 64, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 11/2023, Processo nº 01502.000582/2023-31, firmado entre esta autarquia e a empresa Domo Arquitetura Engenharia e Projetos Culturais Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e restauração para elaboração de projetos executivos que orientarão a posterior execução das obras de Restauração na Igreja de Nossa Senhora da Penha e Palácio de Verão dos Arcebispos, situado à Rua dos Tamarindeiros da Penha, s/n, Ribeira, Salvador/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Luciana Fraga Lima Nunes	1305467	Fiscal Técnico Titular
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Substituto
Jose Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Titular
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 89, de 28 de dezembro de 2023, publicada no BAE, nº 1.835 - Edição Semanal, de 29 de dezembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 65 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação, relativa ao Processo nº 01502.001502/2024-45, cujo objeto é a contratação de obra emergencial para a Igreja de Nossa Senhora dos Remédios, localizada no Largo dos Remédios, s/n, Centro, município de Cachoeira/BA.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Indi Ohanna Rocha Andrade	2915196
Bárbara Maria Cavalcanti de Oliveira	1328089
Ana Carla Bispo da S Santos Bonfim	2088529
Matheus Carneiro Ribeiro	2113817

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA IPHAN-CE Nº 008, DE 17 OUTUBRO DE 2024**

**A Superintendente do IPHAN no Ceará**, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal MINC nº 1.261, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da atividade de “contratação de pessoa jurídica capacitada para desempenho da atividade de Planejamento e Execução de Ações de Educação Patrimonial no município de Granja, Ceará”, objeto do Contrato nº 010/2023, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA. Processo 01496.000201/2023-40.

- Thalison dos Santos - Siape nº 2076597 – Titular

- Ítala Byanca Morais da Silva – Siape nº 1561132 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANE DE ANDREDE BUCO**

**Superintendente do IPHAN no Ceará**

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO GOIÁS

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - IPHAN/GO

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/GO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 03/2024, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa M2 ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.757.814/0001-97, que tem como objeto a execução de serviços comuns de engenharia - serviço emergencial em sistema de esgoto no Escritório Técnico do Iphan em Goiás, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 01516.000032/2024-43.

Função	Servidor (a)	Matrícula Siape
Gestora do Contrato	Renata Silva de Oliveira Galvão	3128995
Gestor de Contrato (Substituto)	Phaulo Maciel dos Santos	3159222
Fiscal Técnica Titular	Vanessa Latalisa Gomes	3375699
Fiscal Técnica Substituta	Tatiane Vieira dos Santos	3126245
Fiscal Administrativo	Vitor de Jesus dos Santos	3425881

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

Art. 4º São competências do Fiscal Administrativo acompanhar a execução dos serviços, no que refere ao acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, bem como receber provisoriamente o serviço ou o bem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANE FELIPE

Superintendente do Iphan em Goiás

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 91, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023, celebrado entre esta autarquia e a Universidade Federal de Minas Gerais, cujo objeto é a produção de vídeos e digitalização de acervos para a documentação, divulgação e difusão da memória dos mestres e das mestras de Capoeira do Estado Minas Gerais e a realização de outras ações relacionadas à salvaguarda deste bem registrado, conforme processo SEI nº 01514.000873/2023-90:

I - Tainah Victor da Silva Leite, matrícula SIAPE nº \*\*163\*\*, como gestora titular;

II - Vanilza Jacundino Rodrigues, matrícula SIAPE nº \*\*519\*\*, como gestora substituta;

III - Victor Hugo Rodrigues Rocha, matrícula SIAPE nº \*\*124\*\*, como fiscal administrativo financeiro titular; e

IV - Michelle Acerbi Bicas, matrícula SIAPE nº \*\*180\*\*, como fiscal administrativa financeira substituta.

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme item ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revoguem-se as disposições anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan no estado de Minas Gerais

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA IPHAN-PR Nº 24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000405/2024-85, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização do Contrato 04/2024 celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.248.111/0001-84, visando a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e ferramentas necessárias.

<b>Fiscal titular</b>	Ocirédi Gaia Garcia	SIAPE nº 21xxx99
<b>Fiscal substituto</b>	Marinês Denck	SIAPE nº 13xxx07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins

Superintendente do IPHAN no Paraná

PORTARIA IPHAN-PR Nº 25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no caput do Art. 7º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000788/2024-91, que trata da Concorrência nº 01/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação para a referida Concorrência:

Comissão de Contratação	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Membros	Ocirédi Gaia Garcia	2xxxx99
	Tânia Plugik	2xxx54
	Sandra Rafaela Magalhães Corrêa	1xxxx02
Suplentes	Marinês Denck	1xxxx07
	Juliano Martins Doberstein	1xxxx02

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio da Comissão de Contratação:

Equipe de Apoio	Cristiano de Jesus	3xxxx32
	Lairisse Daniele de Araújo Costa	3xxxx12
	Lorena Spinardi Fuiza	3xxxx91
	Rachel Krul Tessari	1xxxx41
	Rafael Antônio Mota Boeing	3xxxx95
	Renata Domingues Sampaio	1xxxx56

Art. 3º A sessão pública ocorrerá via sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e será operada pelo presidente da Comissão de Contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins

Superintendente do IPHAN no Paraná

PORTARIA IPHAN-PR Nº 26, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000950/2024-71, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ocirédi Gaia Garcia, SIAPE 2xxxx99, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024 celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, de prestação de serviço continuado de Almojarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema in company (montado dentro da empresa contratante), com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN em todo território nacional.

Art. 2º Designar a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1xxxx38, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins

Superintendente do IPHAN no Paraná

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PERNAMBUCO

Portaria Nº 20, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000294/2020-40, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2020, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo no IPHAN-PE:

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	ALEXSANDRO GUERGOLET	SIAPE N.º 2088405

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gilberto Sobral Magalhães

Superintendente do Iphan em Pernambuco

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 105, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato Nº 06/2024 (5628960), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA., cujo objeto trata dos serviços de contratação de serviço de telefonia para comunicação interna e externa, através da Solução Centralizada de Voz IP com estrutura de comunicações Unificadas e PABX Virtual em Nuvem, para atender o IPHAN-RJ e suas unidades, no âmbito do processo nº 01500.001142/2023-11, os seguintes servidores:

I - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor e Fiscal de contrato titular.

II – Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor e Fiscal de contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente substituta do Iphan no Rio de Janeiro

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 71/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius de Paula Aragão, matrícula SIAPE nº 1233476, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000162/2024-80, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço do Sítio Roberto Burle Marx para realização de catálogo de modas da marca Wild Lama.

Art. 2º Designar o servidor Felipe de Almeida Medeiros, matrícula SIAPE nº 3156764, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/Iphan